



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15122015/002-PMON**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 05112015/09-002-PMON**

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 05112015/09-002-PMON** e necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa **A FREIER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 17.659.800/0001-11, estabelecida na Rodovia PA 279, Km 158, Tucumã - Pará, neste ato representado pelo Sr. **ARNO FREIER**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 7019712012 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 308.300.870-87, residente e domiciliado na Rodovia PA 279, Km 158, Tucumã – Pará; doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

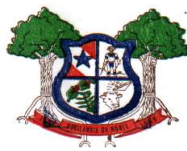
1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REPAROS E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS** de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, **conforme o anexo I (lote e/ou item vencedor)**.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

3.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**Parágrafo primeiro:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

---

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

6.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

6.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:**

7.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

7.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

---



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

---

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

8.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES:**

9.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

9.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

10.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

10.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

10.3. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

11.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e ata de registro, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e ata de registro:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

16.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

---

descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

16.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

16.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

16.5 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

16.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

16.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

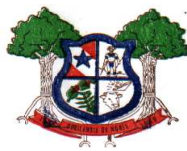
**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com os itens 16.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 05112015/09-002-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

17.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 15 de Dezembro de 2015.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Contratante

---

**A FREIER EIRELI - ME**  
Contratada



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15122015/002-PMON

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 05112015/09-002-PMON

LOTE 01 - PEÇAS BOSCH DA BOMBA ROTATIVA VE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	VALVULA REGULADORA BOSCH	UNID	50	R\$ 1.611,00	R\$ 80.550,00
2	CORPO DISTRIBUIDOR BOSCH	UNID	50	R\$ 1.747,45	R\$ 87.372,50
3	CARCADA BOMBA INJ BOSCH	UNID	50	R\$ 968,18	R\$ 48.409,00
4	EIXO COMANDO BOSCH	UNID	50	R\$ 712,50	R\$ 35.625,00
5	GRUPO BOMBA ALIMENT BOCH	UNID	80	R\$ 209,32	R\$ 16.745,60
6	ARRUELA BOSCH	UNID	500	R\$ 86,74	R\$ 43.370,00
7	VALVULA DE RETORNO BOSCH	UNID	80	R\$ 300,33	R\$ 24.026,40
8	PARAFUSO BOSCH	UNID	80	R\$ 28,88	R\$ 2.310,40
9	JOGO DE REPAROS BOSCH	UNID	200	R\$ 114,46	R\$ 22.892,00
10	CAME DE COMANDO BOSCH	UNID	50	R\$ 915,80	R\$ 45.790,00
11	EIXO ALAVANCA COMD. BOSCH	UNID	100	R\$ 79,67	R\$ 7.967,00
12	PISTÃO KSB BOSCH	UNID	200	R\$ 168,72	R\$ 33.744,00
13	PISTÃO BOSCH	UNID	200	R\$ 408,50	R\$ 81.700,00
14	BICO INJETORA P. 1174 BOSCH	UNID	500	R\$ 209,27	R\$ 104.635,00
15	REPARO PORTA INJET. BOSCH	UNID	200	R\$ 60,21	R\$ 12.042,00
16	ALAVANCA REGULAGEM BOSCH	UNID	50	R\$ 1.122,01	R\$ 56.100,50
17	GRUPO REPOSIÇÃO	UNID	80	R\$ 140,30	R\$ 11.224,00
18	VALVULA ELETROMAGNETICA BOSCH	UNID	100	R\$ 123,71	R\$ 12.371,00
19	REPARO PORTA ROLETE BOSCH	UNID	50	R\$ 539,60	R\$ 26.980,00
20	ANEL BOSCH	UNID	500	R\$ 34,85	R\$ 17.425,00
21	PINO DE MANCAL BOSCH	UNID	500	R\$ 22,91	R\$ 11.455,00
22	DISCO DE MOLA BOSCH	UNID	500	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
23	VALVULA RETORNO BOSCH	UNID	200	R\$ 160,59	R\$ 32.118,00
24	BUJÃO ROSCADO BOSCH	UNID	200	R\$ 114,52	R\$ 22.904,00
				<b>R\$ 843.921,40</b>	

LOTE 02 - PEÇAS BOSCH DE BOMBA P EM LINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	ELEMENTO BOMBA - P BOSCH	UNID	200	R\$ 209,48	R\$ 41.896,00
2	VALVULA DE PRESSÃO - P BOSCH	UNID	200	R\$ 58,73	R\$ 11.746,00
3	EIXO DE COMANDO BOSCH	UNID	50	R\$ 2.265,45	R\$ 113.272,50
4	CARCARA B. I. MB. 1941 BOSCH	UNID	10	R\$ 2.224,43	R\$ 22.244,30
5	ROLAMENTO DE BOMBA BOSCH	UNID	30	R\$ 334,04	R\$ 10.021,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6	ROLAMENTO BOMBA BOSCH	UNID	30	R\$ 178,14	R\$ 5.344,20
7	VALVULA DE RETORNO BOSCH	UNID	200	R\$ 93,69	R\$ 18.738,00
8	TAMPA DO MANCAL BOSCH	UNID	200	R\$ 182,00	R\$ 36.400,00
9	HASTE REGULADORA BOSCH	UNID	200	R\$ 152,25	R\$ 30.450,00
10	BICO INJETOR P. 731 BOSCH	UNID	200	R\$ 213,86	R\$ 42.772,00
11	REPARO PORTA INJET. BOSCH	UNID	250	R\$ 60,21	R\$ 15.052,50
12	REPARO BOMBA INJ. P. BOSCH	UNID	40	R\$ 224,92	R\$ 8.996,80
13	REPARO REG. RQ/RQV. BOSCH	UNID	40	R\$ 63,46	R\$ 2.538,40
				<b>R\$ 359.471,90</b>	

**LOTE 03 - PEÇAS BOSCH DA BOMBA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	REPARO SUPER - KIT BOSCH	UNID	300	R\$ 70,64	R\$ 21.192,00
2	BICO INJETOR S. 1266 BOSCH	UNID	300	R\$ 123,50	R\$ 37.050,00
3	JOGO DE REPARO BOSCH	UNID	300	R\$ 50,43	R\$ 15.129,00
4	ELEMENTO BOMBA - A BOSCH	UNID	300	R\$ 127,30	R\$ 38.190,00
5	VALVULA PRESSÃO - A BOSCH	UNID	400	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
6	VALVULA DE RETORNO BOSCH	UNID	200	R\$ 93,69	R\$ 18.738,00
7	CARCARA BOMBA INJET BOSCH	UNID	10	R\$ 1.691,15	R\$ 16.911,50
8	TAMPA MANCAL BOSCH	UNID	20	R\$ 222,49	R\$ 4.449,80
9	ROLAMENTO BOMBA INJETORA BOSCH	UNID	30	R\$ 87,36	R\$ 2.620,80
10	ROLAMENTO BOMBA INJ BOSCH	UNID	30	R\$ 119,72	R\$ 3.591,60
11	EIXO DE COMANDO BOSCH	UNID	15	R\$ 1.787,06	R\$ 26.805,90
12	VALVULA AMORTECEDOR BOSCH	UNID	25	R\$ 210,18	R\$ 5.254,50
				<b>R\$ 212.733,10</b>	

**LOTE 04 - PEÇAS DELPHI DE BICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	V6801052	UNID	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00
2	V6801047	UNID	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
3	V6801032	UNID	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
4	V6801179	UNID	25	R\$ 218,50	R\$ 5.462,50
5	V6801174	UNID	25	R\$ 237,50	R\$ 5.937,50
6	V6801084	UNID	20	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
7	V6801080	UNID	20	R\$ 288,80	R\$ 5.776,00
8	V6801072	UNID	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00
9	L004CVA	UNID	20	R\$ 340,10	R\$ 6.802,00
10	V5621791	UNID	25	R\$ 144,40	R\$ 3.610,00
11	V5629917	UNID	35	R\$ 218,50	R\$ 7.647,50
12	V5629916	UNID	35	R\$ 218,50	R\$ 7.647,50
13	V6801135	UNID	20	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
14	V6801180	UNID	20	R\$ 237,50	R\$ 4.750,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

15	V6801104	UNID	25	R\$ 233,70	R\$ 5.842,50
16	V6801154	UNID	25	R\$ 245,10	R\$ 6.127,50
17	V5801141	UNID	20	R\$ 229,90	R\$ 4.598,00
18	L008CVA	UNID	20	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
				<b>R\$ 104.481,00</b>	

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA**

**SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TIRAR E COLOCAR BOMBA	UNID	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
2	MÃO - DE - OBRA DA BOMBA	UNID	50	R\$ 332,50	R\$ 16.625,00
3	REGULAR BICO	UNID	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
4	TIRAR E COLOCAR BOMBA	UNID	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
				<b>R\$ 41.325,00</b>	

**LOTE 06 - RELAÇÃO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERV. DE INJ. ELETRONICA**

**PEÇAS E SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	BASTÃO S10 2.8 VOLARI VOLKSWAGEM DELIVERY 0.445.110.231	UNID	80	R\$ 437,00	R\$ 34.960,00
2	BASTÃO CUMMINS - B FOORJO2130	UNID	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
3	BICO INJETOR ELETRONICO S10 VOLARE CUMMINS	UNID	80	R\$ 296,40	R\$ 23.712,00
4	REPARO DO BASTÃO	UNID	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
5	TIRAR E COLACAR A BOMBA DE ALTA	UNID	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
6	MÃO - DE - OBRA, LIMPEZA E REGULAGEM	UNID	100	R\$ 332,50	R\$ 33.250,00
7	MÃO-DE-OBRA, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA DE ALTA	UNID	100	R\$ 712,50	R\$ 71.250,00
8	TIRAR E COLOCAR OS BICOS ELETRONICOS	UNID	100	R\$ 332,50	R\$ 33.250,00
				<b>R\$ 288.192,00</b>	

**LOTE 07 - VIRABREQUIM (L200/HILLUX)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR E POLIR	UNID	10	R\$ 434,51	R\$ 4.345,10
2	POLIR	UNID	10	R\$ 110,98	R\$ 1.109,80
3	ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	10	R\$ 128,85	R\$ 1.288,50
4	ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	10	R\$ 114,74	R\$ 1.147,40
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	10	R\$ 154,24	R\$ 1.542,40
6	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	10	R\$ 171,17	R\$ 1.711,70



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

7	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	10	R\$ 171,17	R\$ 1.711,70
8	ADOTAR GAXETA	UNID	10	R\$ 225,72	R\$ 2.257,20
9	RECUPERAR PONTA	UNID	10	R\$ 435,45	R\$ 4.354,50
				<b>R\$ 19.468,30</b>	

**LOTE 08 - VIRABREQUIM (F4000, TOYOTA 148, SPRINT, MWM X10/4, CUMMINS B/4, VALTRA 420)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR E POLIR	UNID	80	R\$ 425,11	R\$ 34.008,80
2	POLIR	UNID	80	R\$ 85,59	R\$ 6.847,20
3	ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	100	R\$ 151,42	R\$ 15.142,00
4	ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	100	R\$ 135,43	R\$ 13.543,00
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	100	R\$ 119,44	R\$ 11.944,00
6	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	100	R\$ 144,84	R\$ 14.484,00
7	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	100	R\$ 216,32	R\$ 21.632,00
				<b>R\$ 117.601,00</b>	

**LOTE 09 - BIELA (F4000, TOYOTA 148, SPRINT, MWM X10/4, CUMMINS B/4, VALTRA 420)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MANDRILHAR	UNID	100	R\$ 256,76	R\$ 25.676,00
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	100	R\$ 226,66	R\$ 22.666,00
3	MANDRILHAR BILA DON COMP	UNID	100	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
4	RETIFICAR E POLIR	UNID	100	R\$ 99,69	R\$ 9.969,00
5	POLIR	UNID	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
6	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	100	R\$ 41,38	R\$ 4.138,00
				<b>R\$ 68.092,00</b>	

**LOTE 10 - BIELA (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT70CL, IMPORT 6CC, CUMMINS, B/6)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MANDRILHAR ALOJAMENTO	UNID	20	R\$ 481,54	R\$ 9.630,80
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	20	R\$ 314,13	R\$ 6.282,60
3	RETIFICAR E POLIR	UNID	80	R\$ 260,52	R\$ 20.841,60
4	POLIR	UNID	80	R\$ 31,04	R\$ 2.483,20
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	80	R\$ 66,78	R\$ 5.342,40
6	RETIF EIXO COMPR DE MASS	UNID	2	R\$ 523,86	R\$ 1.047,72
				<b>R\$ 45.628,32</b>	

**LOTE 11 - BLOCO (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM904, CUMMINS, B/6)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	20	R\$ 301,90	R\$ 6.038,00
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	20	R\$ 411,94	R\$ 8.238,80
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	40	R\$ 411,94	R\$ 16.477,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

5	BRUNIR CILINDRO	UNID	80	R\$ 141,08	R\$ 11.286,40
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	20	R\$ 386,55	R\$ 7.731,00
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	40	R\$ 194,68	R\$ 7.787,20
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	40	R\$ 276,51	R\$ 11.060,40
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 119,44	R\$ 11.944,00
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 291,56	R\$ 29.156,00
11	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	80	R\$ 54,55	R\$ 4.364,00
12	CORTAR BRONZINA	UNID	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
				<b>R\$ 116.152,40</b>	

**LOTE 12 - BLOCO (MWMX 10/4, TOYOTA 148, S4/S4T/HS, CUMMINS B/4, VALTRA 420)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	100	R\$ 192,80	R\$ 19.280,00
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	100	R\$ 300,96	R\$ 30.096,00
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	200	R\$ 300,96	R\$ 60.192,00
4	REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	200	R\$ 352,69	R\$ 70.538,00
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	100	R\$ 87,47	R\$ 8.747,00
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	100	R\$ 263,34	R\$ 26.334,00
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	100	R\$ 61,10	R\$ 6.110,00
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	100	R\$ 200,33	R\$ 20.033,00
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 85,59	R\$ 8.559,00
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 126,97	R\$ 12.697,00
11	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	100	R\$ 52,67	R\$ 5.267,00
12	CORTAR BRONZINA	UNID	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
				<b>R\$ 269.922,00</b>	

**LOTE 13 - CABEÇOTE (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM 904, CUMMINS, B/6)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	60	R\$ 112,86	R\$ 6.771,60
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	80	R\$ 203,15	R\$ 16.252,00
3	TROCAR GUIAS	UNID	400	R\$ 115,68	R\$ 46.272,00
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	400	R\$ 32,92	R\$ 13.168,00
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	400	R\$ 126,02	R\$ 50.408,00
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	400	R\$ 126,03	R\$ 50.412,00
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	400	R\$ 115,68	R\$ 46.272,00
				<b>R\$ 229.555,60</b>	

**LOTE 14 - CABEÇOTE (F4000, TOYOTA, S4/S4T/HS, SPRINT, MWM X 10/4, CUMMINS B/4, VALTRA420)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	40	R\$ 75,24	R\$ 3.009,60
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	40	R\$ 136,30	R\$ 5.452,00
3	TROCAR GUIAS	UNID	200	R\$ 68,66	R\$ 13.732,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	200	R\$ 31,04	R\$ 6.208,00
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	200	R\$ 68,66	R\$ 13.732,00
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	200	R\$ 68,66	R\$ 13.732,00
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	200	R\$ 68,66	R\$ 13.732,00
8	ADTR E COLOCAR GUIAS (CADA)	UNID	200	R\$ 21,63	R\$ 4.326,00
				<b>R\$ 73.923,60</b>	

**LOTE 15 - MÃO DE OBRA (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM 904, CUMMINS, B/6)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	20	R\$ 1.437,08	R\$ 28.741,60
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	20	R\$ 1.039,25	R\$ 20.785,00
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	20	R\$ 529,50	R\$ 10.590,00
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	20	R\$ 115,68	R\$ 2.313,60
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	20	R\$ 85,59	R\$ 1.711,80
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	40	R\$ 259,58	R\$ 10.383,20
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	40	R\$ 622,61	R\$ 24.904,40
8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	40	R\$ 120,38	R\$ 4.815,20
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	40	R\$ 62,07	R\$ 2.482,80
				<b>R\$ 106.727,60</b>	

**LOTE 16 - MÃO DE OBRA (F4000, TOYOTA, S4/S4T/HS, SPRINT, MWM X 10/4, CUMMINS B/4, VALTRA420)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	20	R\$ 1.215,13	R\$ 24.302,60
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	20	R\$ 855,86	R\$ 17.117,20
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	20	R\$ 451,44	R\$ 9.028,80
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	30	R\$ 91,23	R\$ 2.736,90
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	30	R\$ 49,85	R\$ 1.495,50
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	30	R\$ 114,74	R\$ 3.442,20
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	30	R\$ 467,43	R\$ 14.022,90
8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	30	R\$ 50,79	R\$ 1.523,70
				<b>R\$ 76.039,80</b>	

**LOTE 17 - DIVERSOS (MWMX 10/6, CAT 4CIL, FIAT AD7C, FIAT70CL, IMPORT 6CC, OM904, CUMMINS, B/6)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	60	R\$ 115,67	R\$ 6.940,20
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	60	R\$ 83,70	R\$ 5.022,00
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	60	R\$ 235,13	R\$ 14.107,80
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	50	R\$ 214,42	R\$ 10.721,00
5	REGULAGEM DE BOMBA INJETOR	UNID	50	R\$ 404,42	R\$ 20.221,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6	REGULAGEM DE BICOS INJETOR	UNID	160	R\$ 12,23	R\$ 1.956,80
7	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	40	R\$ 120,38	R\$ 4.815,20
8	TIRAR E COLOCAR BICOS INJ (CD)	UNID	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
				<b>R\$ 67.453,00</b>	

**LOTE 18 - DIVERSOS (F4000, TOYOTA, S4/S4T/HS, SPRINT, MWMX 10/4, CUMMINS B/4, VALTRA 420)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	200	R\$ 49,84	R\$ 9.968,00
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	200	R\$ 49,84	R\$ 9.968,00
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	200	R\$ 92,17	R\$ 18.434,00
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	150	R\$ 165,53	R\$ 24.829,50
5	TORNEAR PISTÃO	UNID	200	R\$ 98,75	R\$ 19.750,00
6	ENCAMINHAR POLIA DO MOTOR	UNID	200	R\$ 144,84	R\$ 28.968,00
7	REGULAGEM DE BOMBA INJETOR	UNID	200	R\$ 404,42	R\$ 80.884,00
8	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	200	R\$ 201,27	R\$ 40.254,00
				<b>R\$ 233.055,50</b>	

**LOTE 19 - DIVERSOS (PK6CIL, MB352, MWM6CIL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	100	R\$ 43,26	R\$ 4.326,00
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	100	R\$ 43,26	R\$ 4.326,00
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	100	R\$ 94,99	R\$ 9.499,00
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	100	R\$ 144,84	R\$ 14.484,00
5	TORNEAR PISTÃO	UNID	100	R\$ 110,98	R\$ 11.098,00
6	REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	UNID	100	R\$ 329,18	R\$ 32.918,00
7	REGULAGEM DE BICOS INJETOR	UNID	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
8	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	100	R\$ 79,94	R\$ 7.994,00
9	TIRAR E COLOCAR BICOS INJ (CD)	UNID	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
				<b>R\$ 87.091,00</b>	

**LOTE 20 - DIVERSOS (CAT3114, MEW HOLLAND, CATD6/D7, FIAT AD14/190, OM906, IVECO 4CIL, JONH D4CIL, CUMMINS 855)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	100	R\$ 156,12	R\$ 15.612,00
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	100	R\$ 99,69	R\$ 9.969,00
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	80	R\$ 258,63	R\$ 20.690,40
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	80	R\$ 332,00	R\$ 26.560,00
5	ENCAMINHAR POLIA DO MOTOR	UNID	100	R\$ 444,86	R\$ 44.486,00
6	REGULAGEM DE BOMBA INJETOR	UNID	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
7	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	100	R\$ 120,38	R\$ 12.038,00
8	TIRAR E COLOCAR BICOS INJ (CD)	UNID	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
				<b>R\$ 131.801,40</b>	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOTE 21 - DIVERSOS (4CIL, GASOL, ALCOOL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	20	R\$ 32,92	R\$ 658,40
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	20	R\$ 36,68	R\$ 733,60
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	20	R\$ 76,18	R\$ 1.523,60
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	20	R\$ 74,30	R\$ 1.486,00
5	ENCAMINHAR POLIA DO MOTOR	UNID	20	R\$ 67,72	R\$ 1.354,40
6	EXTRAIR PRISION ADAP SUPL	UNID	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
7	FAZER ROSCA ESPANADA	UNID	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
				<b>R\$ 6.847,00</b>	
LOTE 22 - MÃO DE OBRA (PK6CIL, MB352, MWM6CIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	50	R\$ 1.128,60	R\$ 56.430,00
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	50	R\$ 648,00	R\$ 32.400,00
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	50	R\$ 420,40	R\$ 21.020,00
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	50	R\$ 100,63	R\$ 5.031,50
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	100	R\$ 62,07	R\$ 6.207,00
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	100	R\$ 87,47	R\$ 8.747,00
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	100	R\$ 312,25	R\$ 31.225,00
8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	100	R\$ 87,47	R\$ 8.747,00
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	100	R\$ 41,38	R\$ 4.138,00
				<b>R\$ 173.945,50</b>	
LOTE 23 - MÃO DE OBRA (CAT3114, NEW HOLLAND, CATD6/D7, FIAT AD14/190, OM906, IVECO 4CIL, JONH D 4CIL, CUMMINS 855)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	50	R\$ 2.388,87	R\$ 119.443,50
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	50	R\$ 1.711,71	R\$ 85.585,50
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	50	R\$ 926,39	R\$ 46.319,50
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	80	R\$ 173,99	R\$ 13.919,20
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	100	R\$ 108,16	R\$ 10.816,00
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	100	R\$ 259,58	R\$ 25.958,00
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	80	R\$ 934,86	R\$ 74.788,80
8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	100	R\$ 151,42	R\$ 15.142,00
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	100	R\$ 62,07	R\$ 6.207,00
				<b>R\$ 398.179,50</b>	
LOTE 24 - MÃO DE OBRA (4 CIL, GASOL, ALCOOL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	20	R\$ 415,70	R\$ 8.314,00
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	20	R\$ 330,12	R\$ 6.602,40
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	20	R\$ 187,16	R\$ 3.743,20
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	20	R\$ 70,54	R\$ 1.410,80
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
6	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	20	R\$ 124,15	R\$ 2.483,00
7	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	20	R\$ 61,13	R\$ 1.222,60
8	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	20	R\$ 31,04	R\$ 620,80
				<b>R\$ 25.186,80</b>	

**LOTE 25 - CABEÇOTE (PK6CIL, MB 352, MWM6CIL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	100	R\$ 94,01	R\$ 9.401,00
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	100	R\$ 171,17	R\$ 17.117,00
3	TROCAR GUIAS	UNID	100	R\$ 68,66	R\$ 6.866,00
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	100	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	100	R\$ 85,59	R\$ 8.559,00
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	100	R\$ 85,59	R\$ 8.559,00
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	100	R\$ 72,42	R\$ 7.242,00
				<b>R\$ 60.283,00</b>	

**LOTE 26 - CABEÇOTE (CAT 3114, NEW HOLLAND, CATD6/D7, FIAT AD 14/190, OM906, IVECO 4CIL, JONH D4CIL, CUMMINS855)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	100	R\$ 189,04	R\$ 18.904,00
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	100	R\$ 342,34	R\$ 34.234,00
3	TROCAR GUIAS	UNID	100	R\$ 158,94	R\$ 15.894,00
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	100	R\$ 36,68	R\$ 3.668,00
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	100	R\$ 192,80	R\$ 19.280,00
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	100	R\$ 192,80	R\$ 19.280,00
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	100	R\$ 115,68	R\$ 11.568,00
				<b>R\$ 122.828,00</b>	

**LOTE 27 - CABEÇOTE (4CIL, GASOL, ALCOOL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	25	R\$ 34,20	R\$ 855,00
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	25	R\$ 59,85	R\$ 1.496,25
3	TROCAR GUIAS	UNID	25	R\$ 24,70	R\$ 617,50
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	25	R\$ 27,55	R\$ 688,75
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	25	R\$ 38,38	R\$ 959,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	25	R\$ 35,89	R\$ 897,25
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	25	R\$ 25,03	R\$ 625,75
8	ADTR E COLOCAR GUIAS (CADA)	UNID	25	R\$ 52,54	R\$ 1.313,50
				<b>R\$ 7.453,50</b>	

**LOTE 28 - BLOCO (MWM6CIL, MB352, PK6CIL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	100	R\$ 241,71	R\$ 24.171,00
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	100	R\$ 345,16	R\$ 34.516,00
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	100	R\$ 345,16	R\$ 34.516,00
4	REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	100	R\$ 413,82	R\$ 41.382,00
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	100	R\$ 104,40	R\$ 10.440,00
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	100	R\$ 319,77	R\$ 31.977,00
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	100	R\$ 41,38	R\$ 4.138,00
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	100	R\$ 218,20	R\$ 21.820,00
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 88,41	R\$ 8.841,00
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 97,81	R\$ 9.781,00
11	ADAPTAR GAXETA	UNID	100	R\$ 310,37	R\$ 31.037,00
12	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	100	R\$ 54,55	R\$ 5.455,00
13	CORTAR BRONZINA	UNID	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
				<b>R\$ 260.143,00</b>	

**LOTE 29 - BLOCO (CARGO, OM355/326, OM447/449, SCANIA 113/114, CUMMINS C, VALTRA 620)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	100	R\$ 437,33	R\$ 43.733,00
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	100	R\$ 799,43	R\$ 79.943,00
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	100	R\$ 690,33	R\$ 69.033,00
4	REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	100	R\$ 827,64	R\$ 82.764,00
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	100	R\$ 249,23	R\$ 24.923,00
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	100	R\$ 681,86	R\$ 68.186,00
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	100	R\$ 184,34	R\$ 18.434,00
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	100	R\$ 267,10	R\$ 26.710,00
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 166,47	R\$ 16.647,00
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100	R\$ 316,01	R\$ 31.601,00
11	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	100	R\$ 54,55	R\$ 5.455,00
12	CORTAR BRONZINA	UNID	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
				<b>R\$ 469.498,00</b>	

**LOTE 30 - BLOCO (PK3 CIL, MWM3CIL, GAZ/ALC 6 CIL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	25	R\$ 172,11	R\$ 4.302,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	25	R\$ 175,87	R\$ 4.396,75
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	25	R\$ 175,87	R\$ 4.396,75
4	REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	25	R\$ 211,61	R\$ 5.290,25
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	25	R\$ 52,67	R\$ 1.316,75
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	25	R\$ 158,00	R\$ 3.950,00
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	25	R\$ 207,85	R\$ 5.196,25
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	25	R\$ 93,11	R\$ 2.327,75
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	25	R\$ 46,08	R\$ 1.152,00
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	25	R\$ 80,88	R\$ 2.022,00
				<b>R\$ 34.351,25</b>	

**LOTE 31 - VIRABREQUIM (CARGO, VALTRA620, OM355/326, OM447/449, SCANIA 113/114, CUMMINS C, PK1006T)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR E POLIR	UNID	50	R\$ 1.011,98	R\$ 50.599,00
2	POLIR	UNID	50	R\$ 209,73	R\$ 10.486,50
3	ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	50	R\$ 260,52	R\$ 13.026,00
4	ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	50	R\$ 195,62	R\$ 9.781,00
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	50	R\$ 279,33	R\$ 13.966,50
6	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	30	R\$ 321,65	R\$ 9.649,50
7	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	50	R\$ 321,65	R\$ 16.082,50
9	RECUPERAR PONTA	UNID	50	R\$ 1.187,85	R\$ 59.392,50
				<b>R\$ 182.983,50</b>	

**LOTE 32 - VIRABREQUIM (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM904, CUMMINS, B/6)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR E POLIR	UNID	10	R\$ 661,17	R\$ 6.611,70
2	POLIR	UNID	10	R\$ 148,60	R\$ 1.486,00
3	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	10	R\$ 181,52	R\$ 1.815,20
4	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	10	R\$ 234,18	R\$ 2.341,80
5	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	10	R\$ 234,18	R\$ 2.341,80
6	RECUPERAR PONTA	UNID	10	R\$ 1.187,85	R\$ 11.878,50
				<b>R\$ 26.475,00</b>	

**LOTE 33 - VIRABREQUIM (4CIL, GASOLI, ALCOOL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	RETIFICAR E POLIR	UNID	25	R\$ 128,85	R\$ 3.221,25
2	POLIR	UNID	25	R\$ 31,98	R\$ 799,50
3	ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	25	R\$ 61,13	R\$ 1.528,25
4	ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	25	R\$ 73,36	R\$ 1.834,00
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	25	R\$ 48,91	R\$ 1.222,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	25	R\$ 42,32	R\$ 1.058,00
7	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	25	R\$ 56,43	R\$ 1.410,75
				<b>R\$ 11.074,50</b>	

**LOTE 34 - BIELA (CARGO, VALTRA620, OM447/449, SCANIA113/114, CUMMINS C, PK 1006T)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MANDRILHAR	UNID	100	R\$ 589,69	R\$ 58.969,00
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	100	R\$ 486,24	R\$ 48.624,00
3	RETIFICAR E POLIR	UNID	100	R\$ 260,52	R\$ 26.052,00
4	POLIR	UNID	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
				<b>R\$ 149.445,00</b>	

**LOTE 35 - BIELA (CARGO, VALTRA620, OM447/449, SCANIA113/114, CUMMINS C, PK 1006T)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MANDRILHAR	UNID	25	R\$ 580,29	R\$ 14.507,25
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	25	R\$ 486,24	R\$ 12.156,00
3	RETIFICAR E POLIR	UNID	25	R\$ 260,52	R\$ 6.513,00
4	POLIR	UNID	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
				<b>R\$ 37.126,25</b>	

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 15 de Dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Contratante

**A FREIER EIRELI - ME**

Contratada